Livro n.º 2: Registro Geral **Ficha: 1** **Rubrica:**

Matrícula n.º 31.607 **Matinhos, 14 de dezembro de 2009**

IMÓVEL: Sobrado n.º 04 (quatro), do **"CONJUNTO RESIDENCIAL PRISCILA"**, situado no Município e Comarca de Matinhos-PR, com a área construída privativa de 83,95 m², área útil privativa de 67,84 m², área não construída privativa de 30,33 m², fração ideal do solo de 78,6993 m² ou 0,252557 decimais. O referido residencial acha-se edificado sobre o lote de terreno sob n.º 351, da quadra n.º 19, da Planta "Balneário Riviera", situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 13,00 metros de frente para Avenida Paranaguá (antiga rua projetada), tendo de extensão da frente aos fundos, pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel 24,04 metros, onde confronta com a rua projetada, para qual faz esquina; do lado esquerdo mede 23,90 metros, onde confronta com o lote n.º 352 e fechando na linha de fundos tem a largura de 13,00 metros, onde confronta com o lote n.º 355. Indicação Fiscal (sobrado) n.º 3B032 019 0351 0004.

PROPRIETÁRIOS: MARCELO DE CASTRO, CPF 720.792.669-34, RG 4.295.971-0-SSP-PR, gerente de vendas, **ANDRÉA PUCHALSKE DE CASTRO,** CPF 729.051.589-72, RG 6.002.801-0-SSP-PR, do lar, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em data de 10/09/1988, residentes e domiciliados, na Rua Monsenhor Lamartine, n.º 62, Jardim das Américas, em Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 37.209, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR.

R.1-31.607, de 14 de dezembro de 2009.

PROTOCOLO: Nº 69.724 de 23/10/2009. **COMPRA E VENDA:** conforme escritura pública de compra e venda com cláusula resolutiva, lavrada na Serventia Notarial do Município e Comarca de Curitiba-PR, Tabelião Oséas Ribas Ferreira Júnior, as fls. n.º 100/102, do livro n.º 0797-N, em data de 09/02/2007, procede-se a este registro para fazer constar que os proprietários, Marcelo de Castro e sua mulher, Andréa Puchalske de Castro, ambos já qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula para **MARCIA ELISABETH STUPAK CLAUMANN,** CPF 018.071.799-58, RG 6.403.349-2-PR, brasileira, supervisora escolar, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 09/07/1998, com **CRISTIANO CLAUMANN,** residente e domiciliada na Rua Professor Narciso Mendes n.º 44, Xaxim, em Curitiba-PR, pelo preço total de R$ 28.000,00 (vinte mil reais), valor este a ser satisfeito em 28 (vinte e oito) parcelas, no valor de R$ 1.000,00, (um mil reais), cada uma, vencendo a primeira no dia 10/03/2007, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes; ficando assim instituída a **CLÁUSULA RESOLUTIVA** nos termos dos Artigos n.º 474 e 475 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406 de 10/01/2002). Os vendedores declaram na referida escritura que não se acham vinculados como empregadores à qualquer Instituição de Previdência Social, tendo livre disposição de seus bens. Quando da lavratura da escritura, foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados do Cartório Distribuidor da Comarca de Matinhos-PR, na conformidade da Lei nº 7.433, de 18/12/1985, do Decreto nº 93.240, de 09/09/1986, e do Provimento n.º 165, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Apresentou Certidão Fiscal Municipal n.º 193/2007, expedido pela Prefeitura Municipal de Matinhos-PR, em data de 31/01/2007. Certidão com carimbo da Secretaria do Patrimônio da União, onde consta que o imóvel constante na presente matrícula NÃO se trata de TERRENO DE MARINHA. ITBI n.º 1917/2009. FUNREJUS recolhido no valor de R$ 56,00. D.O.I. emitida pelo Tab.. Custas Serventia: R$ 452,76 (4.312 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)_____ Oficial. - MF

AV.2-31.607, de 14 de dezembro de 2009.

PROTOCOLO: Nº 69.725 de 23/10/2009. **CANCELAMENTO:** a requerimento firmado em data de 13/10/2009, e consoante Nota Promissória n.º 028, com vencimento em 10/06/2009, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), devidamente quitada, a qual fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA CLÁUSULA RESOLUTIVA** instituída no "registro n.º 01" da presente matrícula. Dispensado do recolhimento do Funrejus conforme artigo 3º, VII, b, da Lei 12.604, de 02/07/1999. Custas Serventia: R$ 66,15 (630 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)_____ Oficial. - MF

R.3-31.607, de 22 de agosto de 2012.

PROTOCOLO Nº 98.682 de 24/07/2012. **COMPRA E VENDA:** conforme contrato por instrumento particular de compra e venda, mútuo com alienação fiduciária em garantia - Sistema de Financiamento de Habitação - SFH - Carta de Crédito Caixa, contrato nº 1.4444.0067343-9, datado de 19/07/2012, procede-se a este registro para fazer constar que os proprietários, Marcia Elisabeth Stupak Claumann já qualificada, e seu marido Cristiano Claumann (CPF 036.318.559-31, RG 5.937.126-6/SSP-PR, brasileiro, comerciante), **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula para **LUCIANO MACIOSZEK,** CPF 806.108.709-04, RG 4.715.004-3/SSP-PR, empresário, e sua mulher **ANDREIA BUENO DOS SANTOS MACIOSZEK,** CPF 049.915.769-97, RG 9.021.670-8/SSP-PR, cabeleireira, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em data de 04/09/2009, residentes e domiciliados na Rua Luiz Alberto Ferreira nº 291, Colombo-PR, pelo preço total de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), já recebidos da seguinte forma: a) R$ 19.500,00 com recursos próprios; b) R$ 130.500,00 por financiamento concedido pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da

Continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR R$ 15,95

SOLICITADO POR: CORRÊA. ASSOCIADOS - CPF/CNPJ: ***.917.990-** DATA: 30/04/2024 16:14:58 - VALOR: R$ 15,95

Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, nas condições do financiamento mencionadas no registro nº 04 da presente matrícula. Consta no referido contrato que os vendedores não estão vinculados a Previdência Social, como contribuintes na qualidade de empregadores ou produtores rurais. Quando da lavratura do contrato, foram apresentadas todas as certidões de feitos ajuizados e as certidões fiscais, na conformidade da Lei nº 7.433, de 18/12/1985, do Decreto nº 93.240, de 09/09/1986, e do Provimento nº 165, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. ITBI nº 1.455/2012 (valor base de cálculo: R$ 150.000,00). FUNREJUS recolhido no valor de R$ 300,00. Emitida a DOI. Custas Serventia: R$ 303,99 (2.156 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)_____ Oficial. - JSC

R.4-31.607, de 22 de agosto de 2012.

PROTOCOLO Nº 98.682 de 24/07/2012. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Título: conforme contrato por instrumento particular de compra e venda, mútuo com alienação fiduciária em garantia - Sistema de Financiamento de Habitação - SFH - Carta de Crédito Caixa, contrato nº 1.4444.0067343-9, datado de 19/07/2012. Devedores fiduciantes: **LUCIANO MACIOSZEK** e **ANDREIA BUENO DOS SANTOS MACIOSZEK,** já qualificados. Credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** já qualificada. Procede-se a este registro para fazer constar que os proprietários e devedores fiduciantes, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula em favor da credora fiduciária, em garantia de dívida confessada junto a mesma. Valor da dívida/financimento: R$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais). Prazo de amortização: 300 (trezentos) meses. Sistema de Amortização: SAC. Norma Regulamentadora: HH.125.GEMPF.SUHAM. Taxa de juros anual: 8.5101 % (nominal) e 8,8500 % (efetiva). Valor do encargo inicial total: R$ 1.433,33. Vencimento do primeiro encargo mensal: 19/08/2012. Valor da garantia fiduciária: R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). Foro: sede da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição onde estiver situado o imóvel. Os devedores declaram no referido contrato que não estão vinculados a Previdência Social, como contribuintes na qualidade de empregadores ou produtores rurais. Dispensado do recolhimento do Funrejus conforme artigo 3º, VII, b, item 11, da Lei 12.604, de 02/07/1999. Custas Serventia: R$ 151,99 (1.078 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)_____ Oficial. - JSC

AV.5-31.607, de 22 de agosto de 2012.

PROTOCOLO Nº 98.682 de 24/07/2012. **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO:** Título: conforme contrato por instrumento particular de compra e venda, mútuo com alienação fiduciária em garantia - Sistema de Financiamento de Habitação - SFH - Carta de Crédito Caixa, contrato nº 1.4444.0067343-9, datado de 19/07/2012. Série: 0712, número: 1.4444.0067343-9. Custodiante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,** já qualificada. Devedores: **LUCIANO MACIOSZEK** e **ANDREIA BUENO DOS SANTOS MACIOSZEK,** já qualificados. Valor da garantia: R$ 145.000,00. Valor do Crédito em 19/07/2012: R$ 130.500,00. Prazo inicial: 300 meses. Prazo remanescente: 300. Data de vencimento do primeiro encargo: 19/08/2012. Valor total da dívida: R$ 130.500,00. Valor total da parcela: R$ 1.433,33. Valor dos seguros de morte e invalidez permanente: R$ 34,55. Valor dos seguros de danos físicos ao imóvel: R$ 13,31. Taxa de juros: nominal 8,5101 - efetiva 8,8500. Forma de reajuste: anual. Taxa de juros moratórios: 12,0000% a.a.. Taxa de juros remuneratórios: 8,5101. Atualização monetária: TR. Demais condições: as constantes no contrato. Custas atrezadas ao registro da alienação, na forma do § 6º, artigo 18, da Lei nº 10.931, de 02/08/2004. O referido é verdade e dou fé. (a)_____ Oficial. - JSC

AV.6-31.607, de 22 de agosto de 2012.

PROTOCOLO Nº 99.267 de 10/08/2012. **PACTO ANTENUPCIAL:** conforme certidão de escritura pública de convenção com pacto antenupcial, lavrada na Serventia Notarial Distrital de Guaraituba do Município e Comarca de Colombo-PR, as fls. nº 006, do livro nº 145-E, em data de 13/08/2009, e consoante certidão de casamento termo nº 7.772, lavrada as fls. nº 122, do livro nº B-29, em data de 04/09/2009, da Serventia Registral Distrital Civil de Guaraituba do Município e Comarca de Colombo-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que os proprietários, Luciano Macioszek e Andreia Bueno dos Santos Macioszek, são casados pelo regime de **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS,** sob as condições de que todo bem por eles adquiridos, anteriormente e na vigência de seu casamento, a qualquer título, mesmo por doação ou sucessão, passa a integrar o patrimônio do casal. Dispensado do recolhimento do Funrejus conforme artigo 3º, VII, b, item 6, da Lei 12.604, de 02/07/1999. Custas Serventia: R$ 2,82 (20 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)_____ Oficial. - JSC

AV.7-31.607, de 30 de Outubro de 2018.

PROTOCOLO Nº 138.278 de 29/10/2018. **CESSÃO DE CRÉDITOS:** conforme escritura pública de cessão de créditos e outras avenças, lavrada no 1° Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Brasília-DF, às folhas n° 001/009, do livro nº 3969-E, em data de 19/04/2016, procede-se a esta averbação para fazer constar que a cedente Caixa Econômica Federal - CEF, já qualificada, **CEDEU** seus direitos creditórios mencionados no registro n ° 03 (R.3) e averbação nº 04 (AV.4), da presente matrícula para **CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO,** CNPJ 02.105.040/0001-23, companhia aberta, com sede na Avenida Paulista nº 1.439, 2ª Sobreloja, Bela Vista, São Paulo-SP. Valor do saldo pro rata: R$ 114.780,17. Condições: as constantes na escritura e do registro n ° 03 (R.3) e averbação nº 04 (AV.4) da presente matrícula. Funrejus: R$ 109,50. Emitida a DOI. Custas Serventia: R$ 416,11 (2156 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)_____ Oficial. - FR

AV.8-31.607, de 08 de Setembro de 2023.

PROTOCOLO Nº 167.467, de 03/08/2023. **ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:** a requerimento a título deste protocolo, e consoante documentação comprobatória, procede-se a esta averbação para fazer constar a **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL** da credora Cibrasec

Continua na ficha 2

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 15,95

SOLICITADO POR: CORRÊA. ASSOCIADOS - CPF/CNPJ: ***.917.990-** DATA: 30/04/2024 16:14:58 - VALOR: R$ 15,95

- Companhia Brasileira de Securitização, para **VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO.** FUNREJUS 25%: R$ 38,74. Fundep: R$ 7,75. ISS: R$ 7,75. SELO Nº SFRI2.p5uTv.M2b36-FKTEm.1379q: R$ 8,00. Custas Serventia: R$ 154,98 (630 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)_____ Oficial. - DR

AV.9-31.607, de 08 de Setembro de 2023.

PROTOCOLO Nº 167.467, de 03/08/2023. **CANCELAMENTO DE ÔNUS:** a requerimento do título deste protocolo, e consoante autorização para cancelamento da propriedade fiduciária financiamento de crédito imobiliário, expedido pela credora Virgo II Companhia de Securitização, já qualificada, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** instituída no registro nº **04 (R.4)** da presente matrícula. FUNREJUS (25%): R$ 38,74. Fundep: R$ 7,75. ISS: R$ 7,75. SELO Nº SFRI2.p5wTv.M2b36-4K9Em.1379q: R$ 8,00. Custas Serventia: R$ 154,98 (630 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)_____ Oficial. - DR

AV.10-31.607, de 08 de Setembro de 2023.

PROTOCOLO Nº 167.467, de 03/08/2023. **CANCELAMENTO DE ÔNUS:** a requerimento do título deste protocolo, e consoante autorização para cancelamento da propriedade fiduciária financiamento de crédito imobiliário, expedido pela credora Virgo II Companhia de Securitização, já qualificada, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO** instituída na averbação nº **05 (AV.5)** da presente matrícula. Funrejus 25%: R$ 19,37. Fundep: R$ 3,87. ISS: R$ 3,87. SELO Nº SFRI2.p5ETv.M2b36-4KhEm.1379q: R$ 8,00. Custas Serventia: R$ 77,49 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)_____ Oficial. - DR

R.11-31.607, de 08 de Setembro de 2023.

PROTOCOLO Nº 167.467, de 03/08/2023. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** contrato por instrumento particular de compra e venda, mútuo com alienação fiduciária em garantia - Sistema de Financiamento de Habitação - SFH - Carta de Crédito Caixa, contrato nº 1.4444.0067343-9, datado de 19/07/2012, devidamente registrado sob nº 04 (R.4) e averbação nº 05 (AV.5) da presente matrícula, e consoante pedido de consolidação de propriedade expedido em data 25/07/2023, procede-se a este registro para fazer constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel objeto da presente matrícula em favor da credora **VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO,** já qualificada, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97. CNIB - consulta: resultado negativo. ITBI nº 1126 - 2023 (valor base de cálculo: R$ 157.073,90). FUNREJUS - Guia nº 57465738-3: R$ 314,15. Fundep: R$ 26,51. ISS: R$ 26,51. SELO Nº SFRI2.p5LTv.M2b36-4KeEm.1379q: R$ 8,00. Emitida a DOI. Custas Serventia: R$ 530,38 (2.156 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)_____ Oficial. - DR

R.12-31.607, de 27 de Dezembro de 2023.

PROTOCOLO Nº 170.274 de 21/12/2023. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 25/08/2023, expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos, contida nos autos de execução fiscal nº 0001820-44.2021.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS,** e executado **LUCIANO MACIOSZEK,** procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R$ 2.768,92. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R$ 5,54. Fundep: R$ 4,65. ISS: R$ 4,65. SELO Nº SFRIhHJttP.MHzoq-Ws7aq.1379q. Custas Serventia: R$ 92,99 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)_____ Oficial. - GPN

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R$ 15,95

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: CORRÊA. ASSOCIADOS - CPF/CNPJ: ***.917.990-** DATA: 30/04/2024 16:14:58 - VALOR: R$ 15,95

- Companhia Brasileira de Securitização, para **VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO.** FUNREJUS 25%: R$ 38,74. Fundep: R$ 7,75. ISS: R$ 7,75. SELO Nº SFRI2.p5uTv.M2b36-FKTEm.1379q: R$ 8,00. Custas Serventia: R$ 154,98 (630 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)_____ Oficial. - DR

AV.9-31.607, de 08 de Setembro de 2023.

PROTOCOLO Nº 167.467, de 03/08/2023. **CANCELAMENTO DE ÔNUS:** a requerimento do título deste protocolo, e consoante autorização para cancelamento da propriedade fiduciária financiamento de crédito imobiliário, expedido pela credora Virgo II Companhia de Securitização, já qualificada, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** instituída no registro nº **04 (R.4)** da presente matrícula. FUNREJUS (25%): R$ 38,74. Fundep: R$ 7,75. ISS: R$ 7,75. SELO Nº SFRI2.p5wTv.M2b36-4K9Em.1379q: R$ 8,00. Custas Serventia: R$ 154,98 (630 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)_____ Oficial. - DR

AV.10-31.607, de 08 de Setembro de 2023.

PROTOCOLO Nº 167.467, de 03/08/2023. **CANCELAMENTO DE ÔNUS:** a requerimento do título deste protocolo, e consoante autorização para cancelamento da propriedade fiduciária financiamento de crédito imobiliário, expedido pela credora Virgo II Companhia de Securitização, já qualificada, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO** instituída na averbação nº **05 (AV.5)** da presente matrícula. Funrejus 25%: R$ 19,37. Fundep: R$ 3,87. ISS: R$ 3,87. SELO Nº SFRI2.p5ETv.M2b36-4KhEm.1379q: R$ 8,00. Custas Serventia: R$ 77,49 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)_____ Oficial. - DR

R.11-31.607, de 08 de Setembro de 2023.

PROTOCOLO Nº 167.467, de 03/08/2023. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** contrato por instrumento particular de compra e venda, mútuo com alienação fiduciária em garantia - Sistema de Financiamento de Habitação - SFH - Carta de Crédito Caixa, contrato nº 1.4444.0067343-9, datado de 19/07/2012, devidamente registrado sob nº 04 (R.4) e averbação nº 05 (AV.5) da presente matrícula, e consoante pedido de consolidação de propriedade expedido em data 25/07/2023, procede-se a este registro para fazer constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel objeto da presente matrícula em favor da credora **VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO,** já qualificada, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97. CNIB - consulta: resultado negativo. ITBI nº 1126 - 2023 (valor base de cálculo: R$ 157.073,90). FUNREJUS - Guia nº 57465738-3: R$ 314,15. Fundep: R$ 26,51. ISS: R$ 26,51. SELO Nº SFRI2.p5LTv.M2b36-4KeEm.1379q: R$ 8,00. Emitida a DOI. Custas Serventia: R$ 530,38 (2.156 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)_____ Oficial. - DR

R.12-31.607, de 27 de Dezembro de 2023.

PROTOCOLO Nº 170.274 de 21/12/2023. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 25/08/2023, expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos, contida nos autos de execução fiscal nº 0001820-44.2021.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS,** e executado **LUCIANO MACIOSZEK,** procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R$ 2.768,92. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R$ 5,54. Fundep: R$ 4,65. ISS: R$ 4,65. SELO Nº SFRIhHJttP.MHzoq-Ws7aq.1379q. Custas Serventia: R$ 92,99 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)_____ Oficial. - GPN

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R$ 15,95

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: CORRÊA. ASSOCIADOS - CPF/CNPJ: ***.917.990-** DATA: 30/04/2024 16:14:58 - VALOR: R$ 15,95

- Companhia Brasileira de Securitização, para **VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO.** FUNREJUS 25%: R$ 38,74. Fundep: R$ 7,75. ISS: R$ 7,75. SELO Nº SFRI2.p5uTv.M2b36-FKTEm.1379q: R$ 8,00. Custas Serventia: R$ 154,98 (630 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)_____ Oficial. - DR

AV.9-31.607, de 08 de Setembro de 2023.

PROTOCOLO Nº 167.467, de 03/08/2023. **CANCELAMENTO DE ÔNUS:** a requerimento do título deste protocolo, e consoante autorização para cancelamento da propriedade fiduciária financiamento de crédito imobiliário, expedido pela credora Virgo II Companhia de Securitização, já qualificada, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** instituída no registro nº **04 (R.4)** da presente matrícula. FUNREJUS (25%): R$ 38,74. Fundep: R$ 7,75. ISS: R$ 7,75. SELO Nº SFRI2.p5wTv.M2b36-4K9Em.1379q: R$ 8,00. Custas Serventia: R$ 154,98 (630 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)_____ Oficial. - DR

AV.10-31.607, de 08 de Setembro de 2023.

PROTOCOLO Nº 167.467, de 03/08/2023. **CANCELAMENTO DE ÔNUS:** a requerimento do título deste protocolo, e consoante autorização para cancelamento da propriedade fiduciária financiamento de crédito imobiliário, expedido pela credora Virgo II Companhia de Securitização, já qualificada, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO** instituída na averbação nº **05 (AV.5)** da presente matrícula. Funrejus 25%: R$ 19,37. Fundep: R$ 3,87. ISS: R$ 3,87. SELO Nº SFRI2.p5ETv.M2b36-4KhEm.1379q: R$ 8,00. Custas Serventia: R$ 77,49 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)_____ Oficial. - DR

R.11-31.607, de 08 de Setembro de 2023.

PROTOCOLO Nº 167.467, de 03/08/2023. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** contrato por instrumento particular de compra e venda, mútuo com alienação fiduciária em garantia - Sistema de Financiamento de Habitação - SFH - Carta de Crédito Caixa, contrato nº 1.4444.0067343-9, datado de 19/07/2012, devidamente registrado sob nº 04 (R.4) e averbação nº 05 (AV.5) da presente matrícula, e consoante pedido de consolidação de propriedade expedido em data 25/07/2023, procede-se a este registro para fazer constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel objeto da presente matrícula em favor da credora **VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO,** já qualificada, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97. CNIB - consulta: resultado negativo. ITBI nº 1126 - 2023 (valor base de cálculo: R$ 157.073,90). FUNREJUS - Guia nº 57465738-3: R$ 314,15. Fundep: R$ 26,51. ISS: R$ 26,51. SELO Nº SFRI2.p5LTv.M2b36-4KeEm.1379q: R$ 8,00. Emitida a DOI. Custas Serventia: R$ 530,38 (2.156 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)_____ Oficial. - DR

R.12-31.607, de 27 de Dezembro de 2023.

PROTOCOLO Nº 170.274 de 21/12/2023. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 25/08/2023, expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos, contida nos autos de execução fiscal nº 0001820-44.2021.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS,** e executado **LUCIANO MACIOSZEK,** procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R$ 2.768,92. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R$ 5,54. Fundep: R$ 4,65. ISS: R$ 4,65. SELO Nº SFRIhHJttP.MHzoq-Ws7aq.1379q. Custas Serventia: R$ 92,99 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)_____ Oficial. - GPN

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R$ 15,95

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: CORRÊA. ASSOCIADOS - CPF/CNPJ: ***.917.990-** DATA: 30/04/2024 16:14:58 - VALOR: R$ 15,95